DECRETO MUNICIPAL Nº 231, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre as Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) para Atividades esportivas e dá outras providências. "

O Excelentíssimo **SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais esculpidas na Lei Orgânica do Município de São José do Divino,

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Estadual nº 19.187, de 04 de setembro de 2020, aprova os Protocolos Específicos com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) para os setores relativos a Entretenimento, Cultura e Arte, Atividades Físicas, Entretenimento, Cultura e Meio Ambiente, e dá outras providências, DECRETA:

Art. 1º Poderão funcionar a partir de 09 de setembro de 2020, atividades esportivas com exclusividade apenas para treinos, ficando proibida a presença de público.

§1º. A liberação de atividades esportivas nas quadras de esportes no Município de São José do Divino ocorrerá no horário de 12:00 às 21:00h.

§2º. A liberação de atividades esportivas nos campos de futebol no Município de São José do Divino ocorrerá no horário de 16:00 às 18:00h.

Art. 2º As atividades esportivas liberadas no artigo 1º ficarão sob o monitoramento contínuo da Secretaria da Saúde, através da Vigilância Sanitária observando o boletim epidemiológico, ficando também sujeitas a rigorosa fiscalização dos órgãos municipais competentes.

§ 1º. A liberação de atividades no Município de São José do Divino ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação definidos pelas autoridades da saúde.

§ 2º. Verificada a tendência de crescimento dos indicadores após liberação das atividades, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas anteriormente previstas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino – PI, 09 de Setembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DATA: 11/09/2020
PÁGINA: 218